



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: www.piau.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO, Nº 131/2022.

Dispõe sobre a majoração do valor do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piauí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **Luiz Eduardo Conde** promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a majorar o valor do auxílio-alimentação previsto no Inciso I do art. 3º da Resolução nº 90/2016, que passa a ser de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação do Orçamento Anual do Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Piauí.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piauí, 22 de março de 2023.

Luiz Eduardo Conde
Presidente

Jose Maria Mendes
Secretário